



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO



EDITAL DE SELEÇÃO DE PROFESSORES Nº 002/2024

O Instituto de Computação da Universidade Federal da Bahia, em apoio ao Projeto nº 230143 mediado pelo instrumento FAPEX/UFBA nº 05/2024 torna pública a abertura de inscrições no processo seletivo simplificado para contratação de PROFESSORES(AS) para o projeto "CapaciTIC - Programa de Capacitação em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)".

1. DO OBJETIVO

- 1.1. O edital visa selecionar professores, graduados na área de Computação, para ministrar cursos de capacitação presenciais para alunos do ensino médio, na faixa etária entre 16 e 29 anos, em escolas da rede pública municipal, estadual ou outras unidades de ensino destacadas para a realização do projeto na região metropolitana de Salvador, nos turnos matutino e vespertino.

2. DA NATUREZA, VIGÊNCIA E DA FORMA DE CONTRAÇÃO E VALOR DO SERVIÇO

2.1. DA NATUREZA

- 2.1.1. O presente Edital torna pública a oferta de 02 (duas) vagas de professores (uma por perfil) para contratação em atendimento as atividades do Projeto CapaciTIC, em parceria com a Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão – FAPEX.
- 2.1.2. As vagas que serão preenchidas através deste edital têm como fonte pagadora, instrumento FAPEX/UFBA nº 05/2024, e execução orçamentária realizada pela FAPEX.
- 2.1.3. As atividades a serem desenvolvidas serão supervisionadas e orientadas pela equipe de gestão acadêmica do Projeto CapaciTIC.
- 2.1.4. A seleção se dará entre candidatos graduados em **Computação**.

2.2. DA FORMA DE CONTRAÇÃO E VALOR DO SERVIÇO

- 2.2.1. A contratação do profissional será realizada através da celebração de um contrato de trabalho por tempo determinado, por 12 meses a partir da data da contratação, segundo as normas da **CLT**;
- 2.2.2. O professor receberá salário mensal no valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) equivalente à carga horária de 30 (trinta) horas semanais (20h de sala de aula e 10h para preparação das aulas) .
- 2.2.3. O professor fará jus aos benefícios previstos por lei para contratos regidos pela CLT.



3. DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO DOS(AS) PROFESSORES(AS)

3.1. São requisitos para a participação na presente Seleção Pública:

3.1.1. Ser graduado **na área de Computação**;

3.1.2. Ter comprovada formação acadêmica e/ou experiência de mercado e/ou experiência didática, em pelo menos três disciplinas, relacionadas as áreas de atuação do projeto:

a) Programação de Sistemas:

- i) Introdução à Lógica de Programação
- ii) Programação Orientada a Objetos
- iii) Engenharia de Software
- iv) Introdução à Banco de Dados
- v) DevOps
- vi) Raciocínio Lógico-Matemático.

b) Programação Web:

- i) Introdução à Programação Web
- ii) Ferramentas e Frameworks para Web
- iii) Programação para IoT
- iv) Introdução à Internet de hoje e do Futuro
- v) UX/UI Design
- vi) Desenvolvimento de Aplicações Móveis
- vii) Raciocínio Lógico-Matemático.

3.2. O(A) candidato(a) que possuir vínculo com órgão da Administração Pública de qualquer ente federativo estará sujeito à análise da possibilidade jurídica de contratação com a FAPEX, em razão da fonte do recurso ser de origem pública.

4. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A seleção constará de duas etapas classificatórias:

4.1.1. análise de currículo;

4.1.2. entrevista individual, a ser realizada em modo presencial ou on-line.

4.2. O não comparecimento na data e horário determinado para a entrevista implicará na eliminação do candidato(a).

4.3. Serão considerados aprovados os candidatos que alcançarem pontuação igual ou superior a 70 (setenta) pontos no Barema do Anexo I.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO



- 4.4. Dos candidatos aprovados, os primeiros colocados de cada área serão considerados selecionados. Os demais aprovados, caso existam, serão considerados cadastro de reserva, podendo ser aproveitados caso haja demanda, até dezembro de 2024.
- 4.5. Em caso de empate em qualquer das hipóteses, a maior tempo de docência comprovada será utilizada como método de desempate.

5. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 5.1. As inscrições deverão ser feitas através do formulário on-line disponível no link: <https://forms.gle/VYc66ZTj5xoDT8KHA>
- 5.2. Documentos necessários para inscrição, a serem digitalizados (sem necessidade de autenticação) e anexado em arquivo .pdf único no campo específico do formulário:
 - a) RG;
 - b) CPF;
 - c) Diploma da graduação e outras titulações;
 - d) Histórico escolar da graduação e outras titulações;
 - e) Currículo Lattes.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. O resultado da homologação das inscrições será divulgado pela comissão avaliadora na página do Projeto CapaciTIC (<https://computacao.ufba.br/pt-br/capacitic>), conforme cronograma disponível no item 9, constando a relação nominal dos candidatos, data, local e horário das entrevistas.
- 6.2. As inscrições com documentação incompleta ou que não atendam aos requisitos mínimos para ocupação das vagas serão indeferidas ainda no ato de homologação.

7. DOS RECURSOS

- 7.1. Caberá recurso contra o resultado da seleção, em até (01) dia útil, após a divulgação dos resultados parciais, em fase recursal única, conforme cronograma do Edital, disposto no Item 9, somente no caso de irregularidades legais e de inobservância das normas pertinentes ao processo de seleção constantes deste Edital.
- 7.2. Os recursos ao resultado parcial serão apreciados pela Comissão de Seleção, que decidirá, soberanamente, pelo seu deferimento ou indeferimento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO



8. DAS ATRIBUIÇÕES DO (A) PROFESSOR(A)

8.1. Desempenhar as seguintes atividades previstas neste edital, tais como:

- a) Ministras aulas presenciais no local e período designado às suas turmas;
- b) Fornecer material de apoio, como slides, apostilas, etc, aos estudantes dos cursos;
- c) Registrar frequência dos estudantes em todas as aulas;
- d) Notificar a coordenação pedagógica do curso qualquer situação que ocorra em sala de aula;
- e) Elaborar e aplicar atividades avaliativas ao longo do curso;
- f) Fornecer no último dia do curso a caderneta totalmente preenchida com a situação final (total de presenças e média final) de cada estudante;
- g) Participar de jornada pedagógica.

8.2. O não cumprimento das atividades de docência descritos acima implica no término do compromisso estabelecido por esse edital.

9. DO CRONOGRAMA

| Etapa | Data |
|--|---|
| Publicação do edital | 11/07/2024 |
| Período de inscrições dos candidatos | 11/07/2024 à 18/07/2024 |
| Divulgação da lista de candidatos inscritos no processo seletivo com horários para entrevistas | 19/07/2024 |
| Análise curricular e entrevista individual | 22/07/2024 |
| Resultado preliminar | 23/07/2024 |
| Recurso | Até 24/07/2024, exclusivamente através do e-mail capacitic@ufba.br |
| Julgamento do Recurso | 25/07/2024 |
| Resultado final | 25/07/2024 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO



10. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 10.1. O início das atividades dos professores estará condicionado ao cronograma de início dos cursos e após formalização contratual junto a FAPEX.
- 10.2. O presente processo seletivo tem sua vigência atrelada a data de encerramento do instrumento nº 05/2024 firmado entre FAPEX/UFBA.

Esclarecimentos sobre este Edital e informações adicionais sobre o Projeto, poderão ser obtidas através do e-mail capacitic@ufba.br.

Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Salvador – BA, 10 de julho de 2024.

Coordenador
Prof. Gustavo Bittencourt Figueiredo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO



ANEXO I – BAREMA ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA

| PONTUAÇÃO PARA VAGA DE PROFESSOR(A) | | | |
|---|--|----------------------------------|--------------------------|
| CRITÉRIOS | VALOR | Nº MÁXIMO DE COMPROVANTES | TOTAL |
| Formação: 1. Doutorado; 2. Mestrado; 3. Graduação. | 1. 30 pontos 2. 25 pontos 3. 20 pontos | 1 | até 30 pontos |
| Formação complementar, certificações, especializações em áreas ligadas aos temas do Edital. | 5 por formação | 3 | até 15 pontos |
| Experiência didática comprovada nas disciplinas mencionadas no item 3.1.2. do Edital. | 5 por semestre | 5 | até 25 pontos |
| Capacidade de comunicação e argumentação. | 30 | - | 30 pontos |
| | | TOTAL | máximo 100 pontos |